



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.114, DE 04 DE JANEIRO DE 2020

**FIXA OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA FINS DE INCIDÊNCIA
DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, ITBI, PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95 todos da Lei Orgânica Municipal,

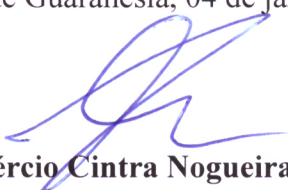
Considerando que, de acordo com o IPC - FIPE, a inflação no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020 atingiu o percentual de 5,79%.

DECRETA:

Art. 1º Fixa os valores referenciais de mercado para fins da incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o exercício de 2021, conforme tabela discriminativa anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor imediatamente a sua publicação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 04 de janeiro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024